



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/058/2014**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11/07/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 11/07/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/045/2014**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de Clínica especializada para a internação do menor no período de 6 meses, conforme Ofício Nº 0765/14 da Justiça de Primeira Instância-Comarca de Congonhas-Juizado da Infância e Juventude, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 30 de junho de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/076/2013**

Partes: Município de Congonhas X Impacto Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli-Epp. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 31/05/2014 e término em 14/07/2014. Data: 30/05/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 62.1.3.0918/2014**

Partícipes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (CNPJ 18.715.599/0001-05) e município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02). Objeto: repasse de recursos financeiros ao município, a serem agregados aos recursos municipais orçados para a execução do Programa Municipal de Transporte Escolar/2014, beneficiando alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do município Vigência: da data de sua publicação a 28/02/2015. Valor: R\$45.476,25. Dotação orçamentária do Estado: OP/2014: 1261.12.782.233.2103.0001 – 33.40.41 – Fontes: 10.1 – 21.1 e 23.1. Congonhas, 30 de maio de 2014. (a) Ana Lúcia Almeida Gazzola (CPF 374.082.756-49) – Secretária de Estado de Educação / José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE 011/2014**

Partícipes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON (CNPJ 03.466.168/0001-85). Objeto: repasse de recursos pelo município para manutenção da ADECON. Vigência: de 10/06 a 31/12/2014. Valor: R\$80.000,00. Dotação orçamentária: Ficha 570. Órgão: 16. Unidade: 02. Função: 04. Subfunção: 121. Programa: 0039. Atividade: 0.028 - Transferência de Recursos à ADECON / 335041 – Contribuições / Fonte: 00. Congonhas, 10 de junho de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Thales Gonçalves Costa (CPF 010.777.896-37) – Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Wivianni Bianca Manso Vicentini (CPF 031.546.546-82) - Coordenadora Técnica da ADECON e Marcelo Alexandre Rodrigues de Matos (CPF 045.226.466-90) - Coordenador do Comitê de Parceiros da ADECON.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



30º - EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 18/06/2014.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de 2014, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 28ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas (efetivo), Claudiomar Rosa de Oliveira (efetivo) e Jose Roberto da Costa (efetivo).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
041/2014	Leonardo Alexandre Fernandes Coelho	RR-134/2014	KBH - 1380	NÃO PROVIDO
042/2014	Leonardo Alexandre Fernandes Coelho	RR-135/2014	KBH - 1380	NÃO PROVIDO
043/2014	Maria Auxiliadora Alves	RR-138/2014	GKY - 1660	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

- Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.
- Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Walter Guilherme de Freitas**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

31º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pelas portarias nº 407/2013 e 727/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:30 horas do dia 30 de Junho de 2014, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Marlon Emanuel Cosme Severino	Processo JARI/CONGONHAS 44/2014
Magno Bernardino de Freitas	Processo JARI/CONGONHAS 45/2014
Rodrigo Carneiro de Oliveira	Processo JARI/CONGONHAS 46/2014

**Walter Guilherme de Freitas**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.994, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 4989/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos no município de Congonhas/MG, conforme memorial descritivo, transcrito abaixo:

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RUA JOSÉ BRÁS DOS REIS ESQUINA COM NOSSA SENHORA DA AJUDA.

Proprietário: DALVA MARIA HERMÓGENES

Município: CONGONHAS-MG

ÁREA: 42,50 m Perímetro: 52,11 m

DESCRIÇÃO



“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.732.880,7245 m e E 620.452,1146 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ BRÁS DOS REIS, com o azimute de 37°58'56" e a distância de 3,04 m até o vértice V2; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 42°08'52" e a distância de 5,53 m até o vértice V3; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 50°56'33" e a distância de 2,86 m até o vértice V4; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 61°47'28" e a distância de 2,02 m até o vértice V5; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 80°32'32" e a distância de 2,70 m até o vértice V6; deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA, com o azimute de 103°52'37" e a distância de 4,74 m até o vértice V7; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 111°21'32" e a distância de 1,72 m até o vértice V8; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 126°11'11" e a distância de 4,92 m até o vértice V9; deste, segue confrontando com DALVA MARIA HERMÓGENES; com o azimute de 288°25'25" e a distância de 3,42 m até o vértice V10; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute 278°37'17" e a distância de 3,24 m até o vértice V11; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 268°49'55" e a distância de 3,42 m até o vértice V12; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute 258°22'34" e a distância de 3,70 m até o vértice V13; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 248°04'07" e a distância de 3,31 m até o vértice V14 deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 238°25'05" e a distância de 3,26 m até o vértice V15; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 227°27'21" e a distância de 4,20 m até o vértice V1, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 42,50 m<sup>2</sup>.”

## II - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ESQUINA DA NOSSA SENHORA DA AJUDA COM A RUA CAPITÃO OLÍMPIO BAIRRO ALVORADA.

Proprietário: Sr. JOSÉ RESENDE

Município: CONGONHAS-MG

ÁREA: 26,79 m<sup>2</sup> Perímetro: 40,99 m

## DESCRIÇÃO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.732.694,6472 m e E 620.317,0016 m; deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA; com o azimute de 7°49'09" e a distância de 1,11 m até o vértice V2; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 38°25'43" e a distância de 1,79 m até o vértice V3; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 50°59'09" e a distância de 2,42 m até o vértice V4; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 46°34'52" e a distância de 3,43 m até o vértice V5; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ RESENDE; com o azimute de 214°56'41" e a distância de 2,74 m até o vértice V6; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 188°41'31" e a distância de 2,74 m até o vértice V7, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 164°33'40" e a distância de 1,54 m até o vértice V8; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 136°19'14" e a distância de 1,54 m até o vértice V9; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 126°05'57" e a distância de 2,84 m até o vértice V10; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 119°49'46" e a distância de 2,31 m até o vértice V11; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 112°05'13" e a distância de 3,91 m até o vértice V12; deste, segue confrontando com RUA CAPITÃO OLÍMPIO; com o azimute de 285°56'24" e a distância de 10,70 m até o vértice V13; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 303°35'24" e a distância de 2,37 m até o vértice V14; deste, segue a mesma confrontação anterior; com o azimute de 326°52'09" e a distância de 1,46 m até o vértice V1; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26,79 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da rua Nossa Senhora da Ajuda esquina com a Rua José Braz dos Reis e alargamento da Rua Nossa Senhora da Ajuda esquina com a Rua Capitão Olímpio, bairro Alvorada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**JULIANO RESENDE CUNHA**  
Procurador Geral

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/295, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/221, de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5313/2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 27 de junho de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5313/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/221, de 28 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON